

Indicação: 538 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a elaboração de Projeto de Lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos pais ou responsáveis legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como às próprias pessoas autistas, no âmbito do Município de Chapadão do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor a criação de um mecanismo de apoio social às famílias que convivem com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A concessão da isenção do IPTU representa uma importante medida de inclusão, reduzindo encargos financeiros e garantindo mais dignidade e condições de cuidado a essas famílias.

Muitos municípios brasileiros já adotaram iniciativas semelhantes, reconhecendo a relevância do apoio público no fortalecimento das políticas de inclusão e no amparo às pessoas com deficiência, especialmente às que se enquadram no espectro autista.

Assim, a medida ora sugerida vai ao encontro dos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2025

Inez do Banco
Vereadora(a) - PL

